

O processo de número 12608-22-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 12600-SP-CER, com fundamento no inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII do §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2022/0008748-8**  
**Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo.**  
 O processo de número 13307-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.  
**Processo SEI: 1020.2022/0000455-8**  
**Interessado: José Freire.**

O processo de número 10103-22-SP-APO e assunto **Apostilamento de Alvará de Execução de Edificação Nova nº 22-20-SP- SAO** publicado em 15/12/2021, nos termos da Lei nº 16.642/17.

**SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**SMUL.ATECC**  
**6068.2022/0006103-4**  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/189/ATECC/2022  
 Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 189/ATECC/2022 (doc. 066637036):  
 I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

**SMUL.ATECC**  
**1010.2022/0005253-1**  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/191/ATECC/2022  
 Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 191/ATECC/2022:  
 I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

- a. Inobservância ao disposto no item 4 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);
- b. Inobservância ao disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (Ausência da declaração de Estande de Vendas conforme solicitação do Alvará de Autorização).

**SMUL.ATECC**  
**1010.2022/0004980-8**  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/192/ATECC/2022  
 Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/192/ATECC/2022:  
 I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

**CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS**

**CONTRU**  
 DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)  
 2009-0.222.479-0. ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA O INFORMADO ÀS FLS. 81 E 82, SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL. .

**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**  
 Despacho SMUL.ATECC.CPPU/110/2022  
**Processo:** 6068.2022/0005924-2  
**Interessado:** X3M ENTRETENIMENTO SA  
**Local:** PARQUE DO IBIRAPUEIRA  
**Assunto:** EVENTO "CORREDORES AJUDAM CORREDORES"  
**PROCESSO DEFERIDO**  
 1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;  
**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/20/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;  
**Considerando** o Contrato de Concessão 057/SVMA/2019 à empresa Urbia Gestão de Parques SPE S/A;  
**Considerando** as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (066499672/066499866);  
**DEFIRO** a comunicação visual do evento "Corredores ajudam Corredores", no Parque Ibirapuera, nos dias 19/07, 02/08, 13/09, 04/10 e 08/11/2022, das 19h às 21:30h, por tratar-se de evento temporário de curta duração de caráter recreativo e esportivo.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial os órgãos de Proteção ao Patrimônio tombado  
**Despacho SMUL.ATECC.CPPU/111/2022**  
**Processo:** 6068.2022/0005941-2  
**Interessado:** MUSEU DE ARTE MODERNA DE SÃO PAULO - MAM  
**Local:** PARQUE DO IBIRAPUEIRA  
**Assunto:** TOTENS INDICATIVOS - 37º PANORAMA DA ARTE BRASILEIRA

**PROCESSO DEFERIDO**  
 1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;  
**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/20/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;  
**Considerando** as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (0665636245/066563616);  
**DEFIRO** a comunicação visual de divulgação da exposição de artes denominada "37º Panorama da Arte Brasileira – Sob as Cinzas, Brasa", que ocorrerá no Parque Ibirapuera, a partir do dia 18 de julho de 2022, desde que os elementos de comunicação visual propostos permaneçam no local por um período máximo de até 30 dias.  
 2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial os órgãos de Proteção ao Patrimônio Histórico

**HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH**  
**COMUNICADO Nº04/2022 DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-8º GESTÃO-**  
**REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL EM 14.7.2022 PARA ANÁLISE DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA COMIS-**

**SÃO ELEITORAL NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022/ CMH**

A Comissão Eleitoral, instituída e nomeada pela Portaria Nº 18/2022 – SEHAB.G, e alterada pela Portaria Nº53/2022 SEHAB-G, informa que no dia 14/7/2022, às 11 horas, no 2º andar do Prédio Martinelli, sala 252- SEHAB, será realizada a reunião para analisar os Recursos recebidos das entidades União de Amigos e Moradores da Zona Sul ( Processo Sei nº6014-2022/0001501-1) e Instituto Radio Tron ( Processo Sei nº6014-2022/0001480-5).

**COMISSÃO ELEITORAL CMH 2022**

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO SEI N: 6014.2022/0001195-4**  
**DESPACHO:**  
 À vista do que consta nos autos, em especial nos docs. 066150602/066298453, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), da Associação de Moradores Irmã Lucinda, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO SEI N: 6021.2022/0027960-2**  
**DESPACHO:**  
 Considerando as informações constantes no presente processo SEI 6021.2022/0027960-2 e, em especial, em cumprimento à decisão constante às fls. 70/72 do processo 1031637-21.2022.8.26.0053, anexado ao documento SEI 064989113 e ao Acórdão proferido às fls. 133/138 do Agravo de Instrumento nº 2133368-08.2022.8.26.0000 anexada ao documento SEI 065847866, bem como o encaminhamento de DEMAP no documento SEI 065816413, **DETERMINO** a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, conforme Portaria nº 131/SEHAB/2015, ao Sra. Maria Elizabeth Leite, CPF 734.xxx.xxx-xx, até o recebimento de atendimento habitacional definitivo, ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento;

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO SEI N: 6067.2022/0012973-3**  
**DESPACHO:**  
 1.Considerando o exposto pela CGM/AT através do documento SEI n.º 066513139, DETERMINO a publicidade das informações referentes a servidora Eva Beatriz Sulca, RF D827.443, presente na Declaração de agente público documento SEI n.º 066050117, designada para composição da unidade de Controle Interno desta Pasta, em atendimento ao disposto no art. 44, parágrafo único, do Decreto nº 59.496/2020.  
 2.Publique-se.

**PORTARIA N. 67/SEHAB.G/2022**  
 Institui Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública n. 001/SEHAB/2021, tratada no Processo SEI n. 6014.2021/0001162-6, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangidas as etapas de planejamento, projetos e obras, destinados à implantação de programas de infraestrutura pública e urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.  
 João Siqueira De Farias, **Secretário Municipal de Habitação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XVI do art. 6º c/c o art. 51 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública n. 001/SEHAB/2021, tratada no Processo SEI n. 6014.2021/0001162-6, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangidas as etapas de planejamento, projetos e obras, destinados à implantação de programas de infraestrutura pública e urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, de acordo com a seguinte composição:  
**I - Presidente:**  
 a) Danilo de Almeida da Silva, RF n. 838.596.3.  
**II - Vice-Presidente:**  
 a) Sílvio Eugênio de Lima, RF n. 851.808.4  
**III – Membros:**  
 a) Angelo Salvador Filardo Junior, RF n. 561.074.5.  
 b) Gentil Balzan, RF n. 581.820.6.  
 c) George Arthur Falsetti, RF n. 507.939.0.  
 d) Kevin Takao Ida Nakamae, RF n. 889.782.4.  
 Art. 2º A designação dos integrantes da Comissão não prejudicará as atribuições desses nas unidades em que estiverem lotados.  
 Art. 3º A Comissão poderá solicitar auxílio de outros servidores e demais unidades da Pasta para promoção de análises técnicas necessárias ao processamento e julgamento do certame.  
 Art. 4º O Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente ou por outro(a) servidor(a) designado(a) pela Autoridade Superior.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1181**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405  
**PROCESSO SEI Nº 6014.2022/0000167-3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEHAB/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE MANUTENÇÃO.  
**Despacho de Abertura de Licitação**  
 I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial as informações prestadas por SEHAB/DAF/DIL nos documentos SEI nº 064251116, 066486540 e 066705563 que **ACOLHO**; e os Pareceres SEHAB/AJ nº 066628477 e 066728197, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n. 093/SEHAB.G/2021, com fulcro, de acordo com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.145/06, Lei nº 17.273/20, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto nº 43.406/03, Decreto nº 44.279/03, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **APROVO** o Edital acostado no documento n. 066673020, previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Pasta, nos termos do artigo 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante identificada pela designação alfanumérica **001/SEHAB/2022**, visando à contratação de empresa para fornecimento do objeto em epígrafe.  
 II - **DESIGNO**, com fundamento no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e na Portaria nº Portaria 54/SEHAB.G/2022, o servidor **Daniilo de Almeida da Silva**, RF nº 838.596.3, para atuar como Pregoeiro, e os servidores **Nathan Moreira Viana da Costa**, RF nº 883.346.6, e **Abner Guimarães Ferreira Silva**, RF nº 891.249-1, para compor a respectiva equipe de apoio.

III - Publique-se.  
 São Paulo, 11 de julho de 2022.  
**Sílvio Eugênio de Lima**  
 Chefe de Gabinete  
**Portaria n. 093/SEHAB.G/2021**

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0001601-8**  
**DESPACHO:**  
 À vista do que consta nos autos, em especial nos docs. 065721048 e 066235629, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0001196-2**  
**DESPACHO:**  
 À vista do que consta nos autos, em especial nos docs. 066220770/066231112, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), da Associação Pastoral da Moradia Leste II, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0001385-0**  
**DESPACHO:**  
 À vista do que consta nos autos, em especial nos docs. 066272089 e 066301078, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), da Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**PORTARIA Nº 066/SEHAB-GAB/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO EIT-SANTA BARBARA  
**CONTRATO Nº:** 003/2016 - SEHAB  
**PROCESSO ADM. PRINCIPAL Nº:** 2010-0.046.927-8 / Sei nº 6014.2018/0002831-0  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - LOTE 11, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DA SEHAB, INTEGRADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI, PELO PROGRAMA MANANCIAIS E PELO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO  
 O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inciso I, alínea "b", do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, no art.51 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

**RESOLVE:**  
 Constituir comissão para proceder os trabalhos relativos aos trâmites para emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** para o contrato supra citado.  
**FORMAÇÃO DE COMISSÃO:**  
 i) Carlos Ossamu Shitakubo - RF: 753.204.1 (Coordenador);  
 ii) Adriano Favero - RF nº 754.910.5;  
 iii) Renata Gimenez Padoielli - RF nº 746.500.9;  
 Sob a coordenação do primeiro nomeado, proceder ao **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços. O Coordenador da comissão será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por outro membro que integra a Comissão.  
**A COMISSÃO COMPETIRÁ:**  
 i) Realizar a vistoria;  
 ii) Elaborar o relatório;  
 iii) Emitir o Termo de Recebimento Definitivo;  
 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada a disposições em contrário.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO 6210.2022/0005629-5**  
**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I –** A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa GA MEDICAL LTDA., CNPJ nº 23.121.810/0001-00, a penalidade de multa no montante de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos), que corresponde a 18% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7874, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 273/2022-SMS.G.  
 II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
 III – Publique-se.  
**PROCESSO 6210.2022/0004869-1**  
**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I –** A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 13.864.377/0001-30, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 613939, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 100/2022 - SMS.G.  
 II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
 III – Publique-se.

**PROCESSO 6210.2022/0005631-7**  
**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I -** Nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por SJT COMERCIO LTDA., CNPJ: 45.125.667/0001-59, por tempestiva, e no mérito **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento nas penalidades previstas no Anexo da Nota de Empenho nº 2108/2022, multa de 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 201, em virtude do atraso na entrega do material, computando-se 3 dias de atraso, o que corresponde ao valor de R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezesseis centavos).  
 II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.  
 III - Publique-se.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1181**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60  
**PROCESSO nº 6210.2022/0006272-4**  
**Interessado (a): Antonio Raimundo Sebastião**  
**Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar**  
**Despacho Deferido**  
 I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.  
 II - Publique-se.  
 III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0005602-3**  
**SERVIZI BRASIL TERCEIRIZACAO LTDA**  
 Notificação de Penalidades  
 Nota de Empenho: 703/2022  
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, de acordo com a informação do Fiscal de Contrato, por meio do Ateste, essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades, do Termo 047/2022 de Contrato, Processo administrativo nº 6210.2021/0002529-0, conforme descritas abaixo: a) Item 11.1.1. Advertência escrita, tendo em vista que os serviços prestados no mês de abril/2022 não foram realizados a contento, conforme FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, juntado aos autos; b) Item 11.7. Multa no montante de 0,5 % sobre o valor contratado de R\$ 2.198.525,76 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondente a R\$ 10.992,63 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) em virtude do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial as que tratam da legislação trabalhista com relação aos funcionários, conforme documento juntados aos autos. Alertamos que a reincidência de conduta contrária às obrigações contratuais assumidas, no caso, a de não cumprir com a legislação trabalhista, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, com a incidência das demais penalidades previstas. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0006230-9**  
**DUPAC COMERCIAL LTDA**  
 Defesa prévia - Nota Fiscal 4803  
 ATA DE RP 426/2020-SMS.G  
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) correspondente a R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 4803, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 426/2020 – SMS, Nota de Empenho nº 2112/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0006230-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0006175-2**  
**FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809**  
 Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 1070  
 Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 14% sobre o valor de R\$ 908,46 (novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondente a R\$ 127,18 (cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1070, Nota de Empenho nº 2189/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0006175-2. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0005497-7**  
**CONSTRUTORA CNT LTDA**  
 Defesa prévia - Nota Fiscal 45  
 ATA DE RP 235/2021-HSPM  
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 14% sobre o valor de R\$ 28.441,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) correspondente a R\$ 3.981,77 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 45, conforme previsto no subitem 9.1.1 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 235/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 1024/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005497-7. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

**NOTIFICAÇÕES**

**PROCESSO Nº 6210.2022/0005980-4**  
 Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 16168, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 46,14, que corresponde a 1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 307/2022 – SMS.G, Processo nº 6210.2022/0005980-4.  
 Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.  
**Processo nº 6210.2022/0004652-4**  
 Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 141290, a empresa **PORTAL LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), que corresponde a 17% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 270/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2022/0004652-4.  
 Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.  
**Processo nº 6210.2022/0006005-5**  
 Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 269040, a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base no item 1-d) dos Dados complementares da Nota de Empenho nº 995/2022 e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 6210.2022/0006005-5.  
 Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)